

DECRETO N.º 1.987, de 18 de setembro de 1980.

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
um imóvel rural destinado à
construção de Escola Municipa-
pal.

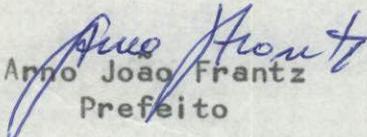
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

D E C R E T A:

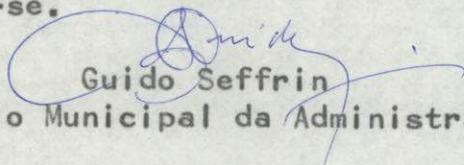
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à construção de Escola Municipal, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra/situada em Linha Schwerin, 2.º Distrito, com 56,00m de frente, em linha irregular, acompanhando a estrada sem denominação; 88,00m de profundidade, no lado Leste; 102,00m de profundidade, no lado Oeste, tendo, na linha dos fundos, a largura de 50,00m, perfazendo a área total de 5.000,00m², com as seguintes confrontações: frente, Sul, com estrada sem denominação; fundos, Norte, lado Oeste e lado Leste, com propriedade da Sociedade Escolar Linha Schwerin.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1980.


Anjo Joao Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração